

MOÇÃO DE APOIO Nº 023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2017, em Brasília, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141/2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que os direitos e garantias fundamentais são previsões de aplicação imediata (Art. 5º, §1º) e que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (Art. 196);

considerando que o Conselho Nacional de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado (Art. 2º da Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008);

considerando as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde, que reafirmam a importância da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), sendo fundamental para a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS) no país;

considerando que a Recomendação nº 35/2017 do CNS, que solicitava a não pactuação do texto da revisão da PNAB pela CIT, foi ignorado pelos membros signatários da CIT; e

considerando os pedidos de sustação feitos e apoiados pelo Conselho Nacional de Saúde, constantes dos PDC nº 786/2017 (Câmara dos Deputados) de autoria do Deputado Mandetta (DEM/MS) e outros; e o PDC nº 193/2017 (Senado) de autoria do Senador Cassio Cunha Lima (PSDB/PB); e ainda o PDC nº 198/2017 (Senado), de autoria do Senador Humberto Costa (PT/PE), relacionados a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que altera a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Vem a público:

Manifestar apoio ao Manifesto de Trabalhadores e Trabalhadoras, usuários e usuárias do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro de 3 de agosto de 2017.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2017.